

REPENSAR A "HUMANIDADE": LIMITES DE UM CONCEITO NA IMPrensa E APONTAMENTOS PARA SUPERAR A DESUMANIZAÇÃO

RETHINKING "HUMANITY": LIMITS OF A CONCEPT IN THE PRESS AND NOTES TO OVERCOME DEHUMANIZATION

REPENSAR LA "HUMANIDAD": LÍMITES DE UN CONCEPTO EN LA PRENSA Y NOTAS PARA SUPERAR LA DESHUMANIZACIÓN

Fabiana Moraes

■ Professora adjunta Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Núcleo de Design e Comunicação, Campus do Agreste (CAA). Jornalista (UFPE). Possui doutorado em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2011) e mestrado em Comunicação pela Universidade Federal de Pernambuco (2005).

■ *Profesora Adjunta Universidad Federal de Pernambuco (UFPE), Centro de Diseño y Comunicación, Campus de Agreste (CAA). Periodista (UFPE). Doctora en Sociología por la Universidad Federal de Pernambuco (2011) y Máster en Comunicación por la Universidad Federal de Pernambuco (2005).*

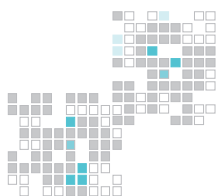
■ Email: fabimoraes@gmail.com

Jorge Ijuim

■ Professor Associado aposentado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atua como voluntário nos cursos de graduação e pós-graduação em Jornalismo. Doutor em Ciências da Comunicação/Jornalismo pela Escola de Comunicações e Artes da USP. Realizou estudos de pós-doutoramento na Universidade de Coimbra, Portugal. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Fundamentos e Produção jornalística; estuda especialmente as relações entre o pensamento moderno e os modelos jornalísticos; e construção de narrativas. Participa do grupo de pesquisa Jornalismo, Cultura e Sociedade.

■ *Trabaja como voluntario en cursos de grado y posgrado en Periodismo. Doctor en Ciencias de la Comunicación/Periodismo por la Facultad de Comunicación y Artes de la USP. Realizó estudios post-doctorales en la Universidad de Coimbra, Portugal. Tiene experiencia en el área de Comunicación, con énfasis en Fundamentos y Producción Periodística; estudia especialmente las relaciones entre pensamiento moderno y modelos periodísticos; y construcción de narrativas. Participa en el grupo de investigación Periodismo, Cultura y Sociedad.*

■ Email: ijuimjor@gmail.com



RESUMO

As concepções de democracia e humanidade a partir de uma perspectiva ocidental e liberal foram fortemente adotadas pela imprensa brasileira. Assim, ao mesmo tempo que publiciza questões derivadas da desigualdade social do país, esse aparato corteja sistemas econômicos/políticos que agudizam estas mesmas desigualdades. Temos como resultado a continuidade de um discurso sobre humanidade no qual o humano é quase sempre sinônimo de branco, homem e dono de maior capital. Neste artigo, propomos a adoção de humanidade através de leituras interseccionais e não-coloniais pelo jornalismo como formas de superarmos modos de dizer e fazer desumanizantes.

PALAVRAS-CHAVE: JORNALISMO; COLONIZAÇÃO; DEMOCRACIA; RAÇA.

ABSTRACT

Conceptions of democracy and humanity, predominantly from a western and liberal perspective, have been extensively embraced by the Brazilian press. However, while addressing issues stemming from social inequality in the country, this media apparatus simultaneously supports economic and political systems that further exacerbate these same inequalities. Consequently, we witness the perpetuation of a discourse on humanity in which the human is often equated with whiteness, maleness, and the possession of greater capital. In this article, we propose the adoption of intersectional and non-colonial interpretations of humanity within journalism as means to overcome dehumanizing discourses and practices.

KEYWORDS: JOURNALISM; COLONIZATION; DEMOCRACY; RACE.

RESUMEN

Las concepciones de democracia y humanidad desde una perspectiva occidental y liberal han sido ampliamente adoptadas por la prensa brasileña. Sin embargo, mientras aborda temas derivados de la desigualdad social en el país, este aparato mediático al mismo tiempo respalda sistemas económicos y políticos que intensifican estas mismas desigualdades. Como resultado, se perpetúa un discurso sobre la humanidad en el cual lo humano a menudo se equipara con la blancura, la masculinidad y la posesión de mayor capital. En este artículo, proponemos la adopción de interpretaciones interseccionales y no coloniales de la humanidad en el periodismo como medios para superar discursos y prácticas deshumanizadoras.

PALABRAS CLAVE: PERIODISMO; COLONIZACIÓN; DEMOCRACIA; RAZA.



1. HUMANIDADE E DEMOCRACIA INSTRUMENTALIZADAS

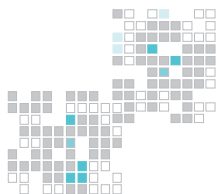
Desde o fim do regime militar no Brasil, em março de 1985, o país é considerado uma república democrática. Contudo, foi dentro desse ambiente, no qual o direito ao voto direto em representantes do legislativo e da presidência foi restabelecido em 1989, que milhões de pessoas negras e indígenas continuaram a ser assassinadas (Palmquist, 2018; Ramos, 2021); que milhões nunca tiveram ou deixaram de ter acesso à terra e moradia (Monteiro; Veras, 2017); que transexuais ou travestis permaneceram fora do mercado de trabalho e vivendo menos tempo do que a maioria da população (Barbosa et al, 2021); que homicídios contra jovens e adolescentes aumentaram (Benício et al, 2018); que os trabalhos de mais baixa remuneração foram ocupados por mulheres negras (Marcondes et al, 2013).

Essas questões, entre outras de igual teor, foram reportadas por uma imprensa que passou a defender com mais ênfase nos últimos anos – depois de dar claro suporte ao autoritarismo militar – a democracia brasileira. Esse foco se deu no contexto dos ataques golpistas do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro (2019-2022). É preciso também situar que essa defesa se deu entre veículos que, aos seus modos, já denunciavam violências e desigualdades pertinentes ao cotidiano da maioria da população do país. No entanto, esse aparato mantinha-se em duplo estado: expondo problemas sociais enquanto se colocava como um mero "reprodutor" dos fatos que aconteciam lá fora e quase nunca se implicando como também responsável para que essas violências e desigualdades continuassem fortalecidas.

Fatores diversos, porém, forçaram alguns deslocamentos internos e externos no fazer jornalístico nas últimas décadas: a instauração e o avanço das políticas de cotas sociais e raciais

no Brasil; a popularização dos debates sobre raça, gênero, classe e territórios; e a expansão do uso de aparelhos celulares e das redes sociais digitais são alguns exemplos. Nesse contexto, críticas do público ao que é divulgado no noticiário crescem e pressionam empresas a reverem posições. Um caso conhecido no Brasil se deu na esteira do assassinato de George Floyd em 2020, nos EUA, já durante a pandemia, que se iniciou naquele mesmo ano. Para falar sobre os protestos que sucederam o crime, o canal Globonews, no programa *Em Pauta*, convidou uma série de jornalistas. Todos eram brancos. Rapidamente, a imagem da bancada foi para as redes e um debate intenso foi iniciado. No outro dia, o mesmo programa trouxe o racismo como tema e convidou somente profissionais negros e negras para falar (Moraes, 2022). Essa configuração, no entanto, não se manteve durante o tempo e logo as bancadas do jornalístico voltaram a embranquecer quase totalmente.

Foi também no início da pandemia que a discussão sobre democracia e humanidade se reativou com força nos veículos de imprensa no Brasil. O governo liderado por Jair Bolsonaro foi abertamente contra medidas sanitárias que visavam diminuir a propagação do vírus e ainda se recusou a divulgar números de mortos e contaminados. Mais: Bolsonaro aconselhava o uso de medicamentos, especialmente a hidroxicloroquina, para o chamado "tratamento precoce". O procedimento foi considerado ineficiente pelos próprios fabricantes do fármaco. Diante desse cenário, foi criado um consórcio de veículos (G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha e UOL) que, munido com informações das secretarias de saúde dos estados, publicizava os dados sobre contaminados e mortos a cada dia. Nada disso impediu, no entanto, que os jornais que integravam o consórcio, além de outros, publicassem, em fevereiro de 2021, um anúncio idealizado pelo grupo Médicos Pela



Vida, apoiador de Bolsonaro. Na peça, faziam justamente a defesa do tratamento precoce. No dia da veiculação do anúncio, em 23/02/2021, o país registrava a terceira maior média móvel de mortes desde o início da pandemia, com 1.370 vítimas da doença em 24 horas. Chegávamos ao total de 248.646 óbitos (em outubro, chegaríamos a 600 mil mortes). Como mostrou Souza (2021), as maiores vítimas do coronavírus foram pessoas negras, pobres e moradoras das periferias.

Vários movimentos sociais, leitores e leitoras e setores da imprensa criticaram a publicação. Flávia Lima (2021), então ombudsman da Folha de S.Paulo, um dos sete jornais que publicaram o anúncio, escreveu no jornal no dia 28/2/2021: "É desanimador combater desinformação na página par e disseminá-la na ímpar". Vale dizer que, naquele mesmo período, o jornal realizava, no contexto de seu centenário, uma campanha "pela democracia". Mas, como observou Dias (2022), a efeméride serviu para o veículo tentar refundar a história e se afastar do apoio concedido ao Governo Militar.

O que fica evidente nesse e panorama é que o conceito de democracia assimilado e propagado pela imprensa continua tanto operando muitas vezes no nível da performance, quanto já não encontra o mesmo cenário social de, ao menos, duas décadas atrás. Agora, especialmente após vivermos um período de intenso sofrimento provocado pela pandemia, ele se craquela frente a demandas institucionais, políticas, civis. **É dentro dessa visão instrumentalizada da democracia que opera um conceito igualmente limitado de humanidade.** Nele, são especialmente as maiorias minorizadas (Santos, 2020) as mais afetadas e destituídas de direitos, acessos, oportunidades. É sobre a necessidade de superarmos essa limitação que esse texto trata, apontando para caminhos que podem nos ajudar a construir um jornalismo no qual "humano" não seja sinônimo de homem, branco e detentor

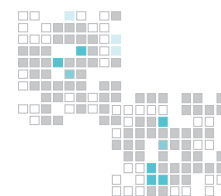
de posses. Para isso, trazemos discussões sobre conceitos de democracia e humanidade em nomes como Santos (1997); Santos e Martins (2019), Wynter (Paterniani; Belisário; Nakel, 2022), Ijuim (2020), Moraes (2022) e Torrico Villanueva (2017, 2018), entre outras.

2.DEMOCRACIA, HUMANIDADE E DIGNIDADE HUMANA

O Estado Democrático de Direito, consubstanciado em nosso país na Constituição Federal de 1988, representa a superação do Estado Liberal e do Estado de Bem Estar Social. A construção desses modelos envolveu densos e permanentes embates ao que Boaventura de Sousa Santos chama de "Tensões da Modernidade" (Santos, 1997). São confrontos entre interesses individuais e coletivos, entre o Estado-nação e a sociedade civil, entre desejos corporativos e de interesse público.

Em seus estudos, numa perspectiva jurídica, Carvalho (2020) disserta sobre a evolução desses esforços para a elaboração do sistema democrático. As democracias modernas partem do Estado Liberal, que culminou no fim do Regime Absolutista visando atender ao novo estado constitucional e à economia capitalista. Estabeleceu direitos como a promoção e defesa da liberdade e da propriedade e da segurança. Trouxe avanços como a defesa da soberania popular, uma vez que o Liberalismo radical defendia o povo como governante supremo por considerar que todos os Poderes, do legislativo ao judiciário, teriam origem exclusiva na vontade popular. Ainda que atendesse aos anseios e aspirações burguesas, este não conseguiu unir a defesa da liberdade e da autonomia da vontade privada às reivindicações das classes populares.

A instituição do Estado de Bem-Estar Social surgiu a partir da incapacidade de o anterior garantir condições de vida digna e de atender às reivindicações das classes menos favorecidas.



Apresentava-se como possível solução para as mazelas sociais vividas no período Pós-Revolução, tendo como argumento a criação de uma sociedade equânime e justa. O modelo ganhou grande evidência no Pós-Guerra devido à necessidade de se criar meios de proteger direitos fundamentais, como o direito à vida, como também evitar que os horrores da guerra se repetissem no futuro. Seus principais avanços foram a institucionalização de direitos civis e políticos; ampla institucionalização dos direitos individuais, sociais e coletivos; liberdade sindical, o conceito de democracia multidimensional com a elaboração de uma política social, econômica, cultural, institucional e jurídica. Este, no entanto, também se mostrou ineficiente e passou a sofrer críticas por variadas vertentes liberais e pelos defensores do sistema capitalista. Para os liberais, era extremamente caro manter e sustentar as bases de um Estado provedor, que não conseguia suprir todas as aspirações sociais e reivindicações de grupos minoritários.

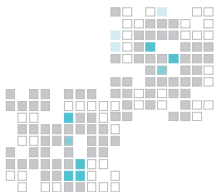
No empenho para compatibilizar as demandas desses paradigmas, Carvalho (2020) argumenta que o Estado Democrático de Direito surge como evolução dos modelos anteriores. Constitui uma forma de manifestação da liberdade positiva, que se configura no exercício democrático de poder, um legitimador do poder e do Estado. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 é celebrada como a “Constituição Cidadã”, reconhecida como a que mais garantiu direitos aos seus cidadãos e pelo fato de ter tido ampla participação popular em sua elaboração. Promoveu os princípios de “cidadania” e “dignidade da pessoa humana”.

Esta carta constitucional trouxe a garantia de reivindicações antigas, como direitos trabalhistas, previdência e assistência social; direito à moradia, lazer e cultura. Outras são demandas fundamentais, a exemplo do reconhecimento dos povos indígenas, com sua organização social, costumes, línguas, crenças e

tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Ainda que o documento máximo do país represente avanços extraordinários para a segurança constitucional de sua população, cabe aprofundar a discussão em torno de preceitos relevantes para a sua aplicação. **Qual o projeto humano [ou de humanidade] deste Estado Democrático de Direito? Qual a noção de dignidade da pessoa humana implícita nesse sistema democrático?**

Estas questões comportam reflexões filosóficas e sociológicas. Henrique de Lima Vaz (1988) frisa que na relação democracia e dignidade humana há uma objeção de princípio, pois situam-se em níveis conceituais diferentes. Para o autor, “democracia” é um conceito político, “dignidade humana” um conceito ético. Por isso, o projeto democrático só é pensável a partir da explicitação das exigências éticas intrinsecamente presentes à ação política. Em outros termos, democracia não basta se não houver uma “articulação ontológica entre Moral e Política” (Vaz, 1988, p. 11). Assim, “qualquer intento de efetivação de uma democracia real coloca em primeiro plano as exigências éticas da ação política” (Vaz, 1988, p. 22).

Sob a ótica da Sociologia, Boaventura de Sousa Santos também tem objeções sobre os termos e noções aqui questionados. O pensador tem argumentado reiteradamente que a grande maioria da população mundial não é sujeita dos direitos humanos. É objeto de seus discursos (Santos, 1997; Santos; Martins, 2019). Uma das contradições deve-se a uma visão triunfalista “que consiste em conceber a ideia de dignidade humana veiculada pelos direitos humanos como um produto singular da história e da cultura ocidental que deve ser universalizada enquanto bem humano incondicional” (Santos; Martins, 2019, p. 16). Ao defender a construção de narrativas e práticas contra hegemônicas de direitos humanos, Santos (1997) inicialmente



incitava a adoção de abordagens interculturais. Em suas observações, constatou que há muitas lutas pelos direitos humanos em defesa de classes sociais e grupos oprimidos e, gradualmente, foram-se desenvolvendo concepções não ocidentais, organizando diálogos interculturais de direitos humanos. Ao avançar em suas reflexões, chegou a noção de pluriverso dos direitos humanos, ratificando seu ponto de vista sobre **a impossibilidade da universalização de "humano" e "humanidade"** (Santos; Martins, 2019).

Outro aspecto relevante destacado por Santos (2016), em diálogo com Henrique Lima Vaz (1988), diz respeito às fragilidades das democracias. Ao emergir com todo seu vigor nos anos 1980, o neoliberalismo alterou profundamente a lógica de governança de um mundo globalizado. **“Vivemos em sociedades que são politicamente democráticas, mas socialmente fascistas”** (Santos, 2016, p. 131). Esta frase-síntese expressa sua compreensão de que o neoliberalismo é amoral e seus agentes conquistam o poder pelas vias democráticas e adotam posturas sociais fascistas. Por esse entendimento, assevera que as democracias passam a ser aferidas por níveis: alta, baixa ou baixíssima intensidade. Em *A difícil democracia*, Santos (2016) exorta a necessidade de democratizar a democracia e, para tanto, em suas cartas às esquerdas, deposita suas expectativas nos movimentos progressistas. Numa das cartas, exalta os direitos humanos como as últimas trincheiras em prol do processo civilizatório. Naturalmente, enfrentando o desafio de “democratizar, desmercantilizar e descolonizar” (2016, p. 179).

Nessa discussão, um debate se coloca: afinal, o que é o ser humano? É essencial considerar que “ser humano” aqui não é só um substantivo, associado à ideia de “espécie humana”, mas principalmente *ser* (verbo) *humano* ou, como gosta de grafar Cremilda Medina (1998), *humano ser*. Em seus

estudos sobre o tema, Gêssica Valentini (2019) constatou que algumas configurações históricas contribuíram para compreensões equivocadas em relação a diferenças biológicas, como gênero e cor de pele, que culminaram em tratamentos desiguais ao longo dos séculos. Tais tratamentos diferenciados naturalizaram diversas práticas. No século XVIII, o sueco Carl Nilsson Linnæus, denominou *homo sapiens* – “*homo*” para definir o gênero, e “*sapiens*” para a espécie – ou “homem sábio”. O biólogo elencou características desse *homo sapiens*, como a capacidade de raciocínio abstrato, linguagem, introspecção, autoconsciência e racionalidade (Linnæus, 1735 *apud* Forattini, 2000). Note-se que várias destas marcas são aquelas justamente entendidas como não possíveis em populações como as africanas ou advindas de África, aos povos indígenas e, não há muito, mulheres (Rago, 1998). Ainda que imaginasse partir do princípio de igualdade, Linnæus estabeleceu categorias para o *homo sapiens*, com uma generalização tanto de aspectos físicos como de comportamento e traduzida em hierarquização: 1) Americano (*Homo sapiens americanus*): vermelho, mau temperamento, subjuguável); 2) Europeu (*europaeus*): branco, sério, forte; 3) Asiático (*Homo sapiens asiaticus*): amarelo, melancólico, ganancioso; 4) Africano: (*Homo sapiens afer*) preto, impassível, preguiçoso. E haveria ainda uma quinta categoria sem definição geográfica: a ‘Monstruosa’, (*Homo sapiens monstrosus*), na qual incluía grupos como os patagônicos da América do Sul, *flatheads* canadenses e outros imaginados que não poderiam ser incluídos nas anteriores (Linnæus, 1735 *apud* Santos et al, 2010). É impossível não pensar como a definição “monstruosa” pode ser relacionada ao tratamento concedido, em diferentes graus, a diversas outras populações, como a LGBTQUIA+ e todas aquelas consideradas “dissidentes”. Esse ponto já foi trabalhado por nomes como Despenes



(2016) e Mombaça (2016), a última sublinhando a própria academia como lugar de tentativas de normalização e conformação que precisam ser confrontadas, refundadas, bagunçadas, mas não como destruição do saber, e sim a destruição de um modo de saber.

Quase 200 anos depois de Linnæus, em 1919, o antropólogo estadunidense Marvin Harris escreveu a chamada “teoria da hipodescendência”, com o conceito de “raças”, largamente utilizado posteriormente. Harris afirmava que a criança nascida de um cruzamento pertenceria à raça biológica “inferior”. “O cruzamento entre um branco e um índio é um índio; o cruzamento entre um branco e um negro é um negro; o cruzamento entre um branco e um hindu é um hindu; e o cruzamento entre alguém de raça europeia e um judeu é um judeu” (Harris, 1919 *apud* Santos et al, 2010). No Brasil, Neves (2022), em sua pesquisa sobre raça e comunicação pública, mostra como foram diversas as tentativas de branqueamento na população, com a ciência (branca, masculina, europeizada) atuando na linha de frente:

*No final da década de 1920, é possível observar no movimento eugênico direcionamentos dissonantes. Enquanto Renato Kehl se radicalizava cada vez mais, se aproximando dos ideais mais extremistas da eugenia, descartando uma participação do movimento sanitaria que estava presente no começo das articulações eugênicas no país, e preocupando-se mais com a pureza racial, surgem novos eugenistas mendelianos que vão contradizer as ideias de Kehl e defender uma continuidade da mestiçagem no país, pois, pelo curso da natureza, os brasileiros iam se embranquecer pela superioridade da raça branca, indo na mesma linha de Sílvio Romero (Stepan, 2005, *apud* Neves, 2022, p.51).*

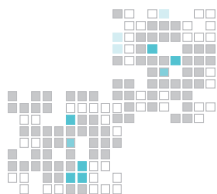
Antes de partirmos para o próximo tópico, uma

breve questão merece ser registrada: a sacralização do humano (e portanto, do humanismo) é criticada por diversas correntes. Bonaventure Ndikung (2019, *apud* Seligmann-Silva, 2020) entende que é preciso demolir as cartografias do poder, e isso requer toda uma revisão das relações humanas e não humanas. Não é possível pensar projetos culturais e sociais decoloniais desconsiderando o compromisso íntimo existente entre a empresa colonial, capitalismo, falocentrismo, racismo, antropocentrismo e especismo (Seligmann-Silva, 2020). Não vamos desenvolver o tema aqui, mas chamamos atenção ao fato justamente para demonstrar o quão longo e complexo é o caminho no qual ética, responsabilização, vida e coexistência estejam articulados de maneiras menos desiguais.

3. POR UMA HUMANIDADE SEM HIERARQUIAS NO JORNALISMO

Na busca de um conceito de humanidade que possa contribuir para um jornalismo menos sectário e posicionado contra mecanismos de destruição de existências, propomos discussões que buscam superar visões excludentes no campo. Trazemos, neste momento, autores e autoras do campo que têm se debruçado sobre estas questões e as colocamos em entendimento com autoras como a cubana Sylvia Wynter e sua perspectiva de humanidade radical, de base fanoniana.

Convocando um olhar para fora dos limites da colonialidade, Sodré (2017) nos lembra que o conceito de “humano” serviu de fachada ideológica para a legitimação dos mercados do Sudeste asiático, dos metais preciosos nas Américas e da mão de obra na África, e sustentou o modo como os europeus conhecem a si mesmos, “homens plenamente humanos”, enquanto os outros, *anthropos*, não são tão plenos (2017, p. 14). **“Essa lógica, que, no limite, pode ser chamada de 'humanista', é capaz de dar abrigo à discriminação do Outro,**



tornando humanista todo racismo" (2017, p.15, grifo nosso). Torrico Villanueva (2017) identifica como o campo da comunicação absorve radicalmente a hierarquização de pessoas que sustenta a própria modernidade, sendo lugar de criação e reprodução de discursos que, em nome da ordem e do progresso (e do "mercado", da "democracia", etc.), sustentaram genocídios e outros apagamentos.

A desumanização que ainda sobrevive no mundo contemporâneo começou no momento em que nasceu a Modernidade, juntamente com a chamada "descoberta da América". Foi então que a hierarquia entre os povos e os seres humanos se estabeleceu como mecanismo justificador da dominação e da exploração, enquanto a comunicação era interrompida. Mais tarde, a ciência eurocêntrica confirmou essa subordinação ao nível teórico, conhecimento "ocidental" que também envolvia o campo dos estudos da Comunicação (Torrico Villanueva, 2017, p.31).

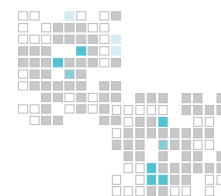
Veiga (2015) sublinha que essa epistemologia dominante se constituiu criando hierarquias não apenas entre os tipos de saberes, mas também entre os tipos de sujeitos e as formas como passamos a conhecê-los e valorá-los, desde a formação dos países colonizados, passando pelo modo como esses países engendram suas organizações sociais (marcadamente desiguais), sob orientação das estruturas de poder e de saber eurocêntricas.

É preciso considerar ainda que a Ciência Moderna adquiriu o status de modelo único, que reduz os fatos sociais às suas dimensões externas, observáveis e mensuráveis (Santos, 2010). O jornalismo vai dialogar fortemente com essa questão. Esta lógica, ao enfatizar o real e o útil, estabelece uma *objetivação* – o distanciamento entre o sujeito observador e o objeto a ser

conhecido. E esta objetivação desliza ao enxergar fenômenos também como objetos (coisificação). Moraes (2022), ao analisar como as pautas jornalísticas podem reiterar desumanizações ou, ao contrário, podem restaurar formas de existência, chama atenção para **o caráter coletivo da subjetividade**, uma vez que ela também compõe formas sociais de pensar, agir e classificar (a título de exemplos, o racismo e a xenofobia são fenômenos sociais).

Ao ignorar o fenômeno social nos acontecimentos, esta racionalidade que sustenta uma objetividade (crença de que a separação sujeito do objeto garantiria neutralidade, imparcialidade) e que se entende como universal e descorporificada, tem levado a imprensa, por exemplo, a constituir critérios de noticiabilidade que privilegiam o imediato em detrimento da reflexão sobre a complexidade de questões que desprezam os valores humanos (Moraes, 2022). Mas é possível pensar nesse dogma da objetividade sem racializá-lo? Sem considerar posições de classe? Para que pessoas e lugares, então, o jornalismo deve mirar? E que lugares e pessoas ficam de fora? São questões que ajudam a reolhar os debates sobre objetividade jornalística e, dentro dela, noções ainda superficiais sobre o humano.

Pesquisas como as de Deidiane Souza (2022) podem nos ajudar a responder tais perguntas. A partir de sua existência e ainda analisando como a imprensa se relacionou com a travesti Dandara, barbaramente assassinada em Fortaleza, ela observa os caminhos da não-humanização desses corpos tornados monstros principalmente no noticiário policial, mas não só. Nesse caminho, Souza entende essa desumanização existindo a partir de outros marcadores sociais da diferença (travesti, negra, pobre). São estas formas "socialmente validadas de desumanização do outro" (2022, p. 102) que as tornam, diz, todas elas mais matáveis. Um ponto iluminado por Souza é fundamental para que



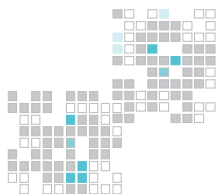
passemos do conceito político da democracia para um conceito ético, o da dignidade humana (Vaz, 1988): a interseccionalidade como chave para compreensão das muitas dinâmicas da desigualdade nacional. Sem darmos conta desse aspecto, que não deve ser instrumentalizado, mas sim operado com sensibilidade analítica (Akotirene, 2018), o distanciamento e a consequente desumanização do outro tornam-se mais possíveis.

Em um texto que busca introduzir no Brasil o conceito de humanismo radical apresentado pela cubana Sylvia Wynter, Paterniani, Belisário e Nakel (2022) sublinham como o sistema baseado na monocultura em larga escala da cana-de-açúcar (a *plantation*) foi muito mais que um sistema produtivo, mas um produtor de humanidade e desumanidade nas colônias. A lógica da *plantation* é dotada pela **sobrerrepresentação do burguês ocidental e do modo de ser humano como se fosse a própria noção de humano**. Aquele seria o verdadeiro Homem, diferente de todos aqueles cuja emancipação foi, pela própria lógica dessa operação, incompleta. Sylvia Wynter também não vê, segundo os autores, uma ruptura epistemológica entre as concepções cristã e secularizada (antropocêntrica) de Homem, uma vez que ambas continuam a não conceber outras humanidades possíveis (2022, p. 10). No entanto, ela observa um novo elemento que vai tornar esse Homem ainda mais "humano": a sua capacidade de acumular recursos que garantem a sua sobrevivência: é o *homo economicus*. "Os pares de oposição racional/irracional e civilização/selvageria da noção do *homo politicus* ganham uma nova camada com os pares selecionados/não selecionados, evoluídos/involuídos" (Paterniani, Belisário e Nakel, 2022, p.11). Esse humano que é melhor porque acumula e produz é aquele que aparece, por contraste, no caso das Rodney Riots (protestos contra a absolvição de policiais que espancaram um homem negro em

Los Angeles, em 1992). Naquele momento, veio à tona o uso da sigla N.H.I. pela polícia e pelo sistema judicial da cidade: significava *No Humans Involved* (ou, em tradução livre, "sem humanos envolvidos") e era empregada para caracterizar crimes que envolviam assassinatos ou violações de direitos de jovens negros desempregados e moradores de periferia. O fenômeno do "branco" (especialmente com recursos financeiros) sendo associado a humano e o negro (especialmente o pobre) a não-humano, sabemos, ainda repercute fortemente entre nós. É ele quem explica o abandono de uma criança pobre de apenas 5 anos em um elevador de um prédio de luxo. Uma criança que, minutos após o abandono, morreria ao cair do nono andar. Enquanto isso, sua mãe, empregada doméstica, passeava com o animal de estimação da empregadora, a mesma pessoa que deixou o garoto sozinho no elevador. O caso Miguel aconteceu em Recife, Pernambuco (Brasil), em 2020.

Wynter propõe um humanismo radical no qual o princípio da humanidade esteja calcado em natureza-cultura sem que haja uma diferenciação/hierarquização entre estas, que sempre foram apresentadas sob um ponto de vista binário-ocidental. Assim, pluraliza: reconheçamos humanidades, uma vez que o mundo escapa a classificações e hierarquias entre humanidades e desumanidades: somos seres híbridos que nos auto-instituímos (biológica e narrativamente).

Nos aproximarmos de concepções de democracia e humanidades que se colocam para além daquelas absorvidas historicamente em nossa imprensa é urgente: em um mundo no qual se impõem agravamentos de desigualdades – como a emergência climática –, um jornalismo autocrítico e interessado na sobrevivência de todos, e não somente de alguns, faz-se fundamental. Para isso, é necessário com que o mesmo rompa ou no mínimo questione toda uma herança eurocêntrica à qual se conforma,



como coloca Ijuim (2020). Afinal, diz o autor, as ideias e decisões desumanizantes, que permeiam fortemente os discursos de políticos, empresários, produtores rurais, empreendedores, etc., têm na imprensa uma forte aliada. Em sua defesa de um jornalismo de subjetividade, Moraes (2022) coloca: é preciso que a prática se dê a partir de uma posição continuamente reflexiva. **Há um propósito em desarticular um jornalismo que mais fere do que restaura:** é preciso firmar um pacto consigo e com o outro (coletivo e individual) e entender que nossas escolhas também têm o poder de promover o processo de re-humanização (Torrico Villanueva, 2018).

Se o jornalismo é um pensar/fazer para a produção de conhecimento (notícia), a dignidade

humana é um conceito ético. Ética enquanto visão de mundo que determina nossas escolhas para esses fazeres, assim como o que queremos conhecer e como conhecemos (epistemologia). Este componente ético-epistemológico determina o que visualizamos como pauta, como lemos uma pauta, quem escolhemos como fontes, que perguntas fazemos a essas fontes, que narrativas produzimos em nossas notícias. Este componente ético-epistemológico, inerente a cada um de nós – comunicadores –, precisa ser decolonizado de modo a reconhecer, perceber e incorporar as múltiplas dimensões dos Direitos Humanos. Portanto, podemos inferir que, para humanizar o jornalismo, há que se humanizar também a/o jornalista.

Referências:

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2018.
- BARBOSA, Ana Lilia Souza et al. Travestis profissionais do sexo e qualidade de vida: visibilizando outras concepções. *Cogitare Enfermagem*, Curitiba, v.26, e76961, 2021.
- BENICIO, Luis Fernando de Souza et al. Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza, CE. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v.38, n.esp.2, p.192-207, 2018.
- CARVALHO, Vitor Augusto Abreu Fagundes. O estado democrático de direito como instrumento de realização da humanidade. *Anales FAJE*. Belo Horizonte, v.5, n.2, p.206-216, 2020. Disponível em: <<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/anales/article/view/4596/4496>>. Acesso em: 1 fev. 2023.
- DESPENTES, Virginie. *Teoria King Kong*. São Paulo: N-1, 2016.
- DIAS, André Bonsanto. Um Jornal a Serviço de si: tradições (re) inventadas nos 100 anos da Folha de S. Paulo. *Estudos de Jornalismo e Mídia*, Florianópolis, v.19, n.2, p.79-91, jul-dez, 2022.
- FORATTINI, Oswaldo Paulo. *O ser e ser humano*. São Paulo: Editora da USP, 2000.
- IJUIM, Jorge Kanehide. Jornalismo e humanização: heranças eurocêntricas no pensar e no fazer jornalísticos. *Extraprensa*, São Paulo, v.13, n.2, p.91-108, jan-jun, 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/159921/162157>>. Acesso em: 8 fev. 2023.
- LIMA, Flavia. Mais uma vez a cloroquina. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 28 fev. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/flavia-lima-ombudsman/2021/02/mais-uma-vez-a-cloroquina.shtml>>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- MARCONDES, Mariana Mazzini et al (orgs.). *Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Brasília: Ipea, 2013.
- MEDINA, Cremilda. Narrativas do humano ser. in: MEDINA, C.; GRECO, M. (Orgs) *Planeta inquieto: Direito ao século XXI*. São Paulo: ECA/USP, 1998, p. 193-199.
- MOMBAÇA, Jota. Rastros de uma submetodologia indisciplinada. *Concinnitas*, Rio de Janeiro, v. 1, n.28, p.341-3, set. 2016.
- MONTEIRO, Adriana Roseno; VERAS, Antonio Tolrino de Rezende. A questão habitacional no Brasil. *Mercator*, Fortaleza, v.16, e16015, p.1-13, 2017.
- MORAES, Fabiana. *A pauta é uma arma de combate: subjetividade, prática reflexiva e posicionamento para superar um jornalismo que desumaniza*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2022
- NEVES, Igor Oliveira. *Entre o biológico e o social: discursos sobre raça na comunicação pública da ciência*. 2022. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2022.



- PALMQUIST, Helena. *Questões sobre genocídio e etnocídio indígena: a persistência da destruição*. 2018. 154 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
- PATERNIANI, Stella Zagatto; BELISÁRIO, Gustavo; NAKEL, Laura. O humanismo radical de Sylvia Wynter: uma apresentação. *Mana*, Rio de Janeiro, v.28, n.3, p.1-28, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/mana/a/YQFjhBWtvSHdCZXXG6kgRdJ/>>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam. (Orgs.). *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998. p.21-41.
- RAMOS, Paulo Cesar. *Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018)*. 2021. 325 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-19052021-202215/publico/2021_PauloCesarRamos_VCorr.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2023.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n.48, p.11-32, jun, 1997. Disponível em: <www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=630>. Acesso em: 1 fev. 2023.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2010
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia: reinventar as esquerdas*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (Orgs.). *O pluriverso dos direitos humanos: a diversidade das lutas pela dignidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- SANTOS, Diego Junior da Silva et al. Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar. *Dental Press J Orthod*, Maringá, v.15, n.3, p.124-4, maio-jun, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dpjo/v15n3/15.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- SANTOS, Richard. *Maioria minorizada: um dispositivo de racialidade*. Rio de Janeiro: Telha, 2020.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. Tradução como método de “Disothering”: para além do colonial e do especismo. *Aletria*, Belo Horizonte, v.30, n.4, p.19-42, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/20567/20416>>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- SODRÉ, Muniz. *Pensar nagô*. Petrópolis: Vozes, 2017.
- SOUZA, Dediane. “Dando o nome”: Eu e Dandara na construção de narrativas de humanidades de travestis em Fortaleza-CE a partir de um recorte do Jornal O povo. 2022. 140 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Centro de Humanidades, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.
- SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. A Pandemia de Covid-19 e a desigualdade racial de renda. *Boletim de Análise Político-Institucional*, Brasília, n.26, p.37-44, mar. 2021.
- TORRICO VILLANUEVA, Erick R. La rehumanización, sentido último de la decolonización comunicacional. *Aportes de la Comunicación y la Cultura*, Santa Cruz de la Sierra, n. 23, p.31-38, dec. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.org/bo/pdf/racc/n23/n23_a04.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.
- TORRICO VILLANUEVA, Erick R. Pilares teóricos latinoamericanos para la decolonización comunicacional. *Otros Logos*, Neuquén, v. 9, p. 62-84, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/330112503_Pilares_teoricos_latinoamericanos_para_la_decolonizacion_comunicacional. Acesso em: 31 jan. 2023.
- VALENTINI, Gêssica Gabrieli. *Das interpretações sobre o ser humano aos processos de (des)humanização no jornalismo*. 2019. 212 f. Tese (Doutorado em Jornalismo) - Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.
- VAZ, Henrique C. de Lima. Democracia e dignidade humana. *Revista Síntese*, Belo Horizonte, n.44, p.11-25, 1988. Disponível em: <<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1881/2186>>. Acesso em: 31 jan. 2023.
- VEIGA, Márcia. *Saberes para a profissão, sujeitos possíveis: um olhar sobre a formação universitária dos jornalistas e as implicações dos regimes de poder-saber nas possibilidades de encontro com a alteridade*. 2015. 276 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/118550>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

Recebido em: 09/03/2023

Aceito em: 02/06/2023

